

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 057/2019-COGEPS

RESULTADO DA **PROVA PRÁTICA NA FUNÇÃO DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS DO PSS2-2019**, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto no item 16.8 a 16.13 do edital nº 037/2019-GRE, de 02 de maio de 2019;
- As avaliações da Banca Examinadora apresentadas a esta Coordenadoria;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - O resultado da **Prova Prática** para a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – **LIBRAS**, conforme segue:

<b>Inscrição</b>	<b>Nome do candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Res.</b>
33774	Clarice Fabiano Costa Palavissini	67,0	Class.
33818	Shayana Regina Rosa Mazur	10,0	Desclass.
33813	Maiara Scherer Machado da Rosa	60,0	Class.
33719	Maria Daniela Mendes	60,0	Class.
33787	Felipe Ferreira de Lima Vilha	67,0	Class.

**Art. 2º** - Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da **Prova Prática** até às **17h do dia 13 de junho de 2019**.

**Art. 3º** - O pedido reconsideração deverá ser protocolizado na Reitoria da UNIOESTE em Cascavel ou encaminhado à COGEPS por e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br).

**Art. 4º** - O pedido de reconsideração será encaminhado à respectiva Banca Examinadora, observando o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

**Art. 5º** - O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes a sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição **até 17h do dia 12 de junho de 2019**, tais como:

- a)** o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
- b)** solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, à COGEPS, e a Coordenação Local não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

**Art. 6º** - A Banca Examinadora analisará o pedido de reconsideração e encaminhará a COGEPS a decisão fundamentada para publicação da resposta por edital **até às 17h do dia 17 de junho de 2019**.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 10 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012-GRE